PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.520/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ - 2.000,00 **(Dois mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001/20.608.0012.1075 – Proposta nº 000835/2017, Adequação de estradas vicinais.
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08001/3390.30.00.00 Fonte 01001 Material de Consumo R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001/20.606.0011.2015 – Contribuição a EMATER
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08001/3330.41.00.00 Fonte 01001 Contribuições R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal